

PROJETO DE LEI N° 226/2025

DECLARA O ANIVERSÁRIO DA FOLHA 33 NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA NO DIA 27 DE SETEMBRO, PASSA A INTEGRAR A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA COMO O “DIA DA FOLHA 33”, RECONHECE A FESTA DO ANIVERSÁRIO DA FOLHA 33 COMO EVENTO OFICIAL, INSTITUI O EVENTO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica declarado o **aniversário da Folha 33**, no Município de Marabá – PA, a ser comemorado anualmente no dia **27 de setembro**, data esta que marca a fundação e o desenvolvimento histórico-social do referido bairro, e passa –se a integrar o **Calendário Oficial de Eventos do Município de Marabá – PA** como o "**Dia da Folha 33**", destinado à celebração, valorização e promoção da história, cultura e identidade da comunidade local.

Art. 2.º Fica reconhecido como evento oficial do Município a **Festa de Aniversário da Folha 33**, a ser realizada anualmente, com apoio do poder público municipal, conforme disponibilidade orçamentária.

Art. 3.º Fica instituída o evento como **Patrimônio Histórico-Cultural Imaterial do Município de Marabá – PA**, em razão de sua relevância para a memória, identidade e tradição do Bairro Residencial Magalhães e de seus moradores.

Art. 4.º A comemoração da data poderá incluir atividades culturais, esportivas, educativas e de lazer,

Art. 5.º organizadas em parceria com a comunidade, associações de bairro, escolas, entidades culturais e o poder público municipal.

Art. 6.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 25 de Setembro de 2025.



CÂMARA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

2

Gabinete 01 – Ronaldo da 33 – PDT

ronaldoalvesda33@gmail.com

Ronaldo Alves Araújo
Vereador – PDT
CMM

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar o dia **27 de setembro** como o aniversário da **Folha 33**, localizada no Núcleo Nova Marabá, no município de Marabá/PA, incluindo essa data no **Calendário Oficial de Eventos do Município** como o “**Dia da Folha 33**”, reconhecendo a festa comemorativa como **evento oficial** e instituindo-a como **Patrimônio Histórico-Cultural Imaterial de Marabá**.

A Folha 33 é uma comunidade tradicional, com forte identidade cultural e social, marcada por sua história de organização, participação popular e contribuição significativa para o desenvolvimento urbano e social de Marabá. Ao longo dos anos, o bairro consolidou uma cultura comunitária vibrante, com ações solidárias, atividades culturais e eventos que mobilizam moradores e visitantes.

A celebração anual do aniversário da Folha 33, realizada no dia 27 de setembro, representa muito mais do que um momento festivo. Trata-se de uma manifestação legítima da cultura local, que resgata a memória do bairro, valoriza suas raízes e fortalece o sentimento de pertencimento entre os seus moradores. Com apresentações culturais, atividades esportivas, ações sociais e envolvimento das lideranças comunitárias, a festa tornou-se um verdadeiro símbolo de identidade e união da comunidade.

A inclusão dessa data no calendário oficial e o reconhecimento do evento como **patrimônio imaterial** representam um passo importante na valorização da memória coletiva e na preservação da cultura popular marabaense. Além disso, a oficialização da festa incentiva a participação comunitária, o turismo local e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à cultura e ao desenvolvimento das comunidades.

Dessa forma, este projeto se justifica não apenas pela relevância histórica da Folha 33, mas também pelo impacto positivo que sua celebração anual gera na vida de seus moradores e no fortalecimento do tecido social da cidade.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante proposição, em respeito e valorização à história da Folha 33 e de seus moradores.

Sala de sessões, 25 de Setembro de 2025.

Ronaldo Alves Araújo
Vereador – PDT
CMM